



SENADO FEDERAL

Confere ao Município de Quixadá, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional dos Monólitos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Quixadá, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional dos Monólitos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

gsl/pl25-5755rev-t



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 08/06/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1795937909>